

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. TABATA AMARAL)

Institui o dia 7 de abril como Dia Nacional da
Avaliação de Políticas Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de abril como o Dia Nacional da Avaliação de Políticas Públicas, para promoção de ações de conscientização em todo o território nacional sobre a importância da prática de avaliação de políticas públicas de forma contínua para um melhor retorno à sociedade da aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Na semana que envolver o Dia da Avaliação de Políticas Públicas serão realizadas ações integradas em nível nacional, estadual, distrital e municipal, com objetivo de promover:

I – amplo conhecimento sobre a importância da avaliação de políticas públicas de forma contínua e como parte do ciclo de planejamento orçamentário;

II - divulgação de resultados decorrentes da avaliação de políticas públicas;

III- educação continuada e valorização dos profissionais que atuam com a avaliação de políticas públicas;

IV - iniciativas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e da sociedade civil organizada relacionadas à cultura de avaliação de políticas públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Disseminar e fomentar a cultura de avaliação de políticas públicas é fundamental para que as instituições públicas possam gerar resultados mais significativos na melhoria de vida da sociedade. Aprimorar as políticas é uma necessidade para aqueles que buscam tratar os recursos públicos com zelo e seriedade, com vistas a otimizar a atuação do Estado brasileiro.

Desde meados de 2015, tem crescido no país a percepção sobre a importância do monitoramento e avaliação de políticas públicas. Como um referencial marcante, no dia 7 de abril de 2016, por meio da Portaria Interministerial nº 102, foi criado o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), que veio a ter atualizações na sua estrutura pelo Decreto nº 9.834, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023. O CMAP representou um dos maiores avanços, senão o maior, na institucionalização da avaliação de políticas públicas no Governo Federal.

Dando continuidade ao fortalecimento desta agenda, em 1º de janeiro de 2023, por meio do Decreto nº 11.353, o Presidente da República criou a Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento, a qual tem entre suas atribuições secretariar o CMAP e fomentar a gestão e avaliação de políticas públicas.

Dado o cenário de restrição orçamentária pelo qual passa o país, mostra-se ainda mais necessário fortalecer a prática de avaliação de políticas públicas, visando otimizar o uso dos recursos públicos no atendimento aos pleitos sociais e às agendas de governo.

Neste sentido, o Poder Legislativo pode exercer um papel significativo no fortalecimento da cultura de avaliação de políticas públicas, sinalizando sua importância por meio de instrumentos legais.

Em cumprimento à Lei nº 12.345, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas, sugere-se a realização de consulta pública ou audiência pública.

Por fim, destaca-se que a escolha do dia 7 de abril como Dia da Avaliação de Políticas Públicas, para além da data de criação do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) é reforçada pela importância do mês de abril dentro do calendário orçamentário. Abril é o mês de apresentação do



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), lei de iniciativa do Presidente da República que compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. É o projeto que conduz a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril).

Neste sentido, instituir 7 de abril como Dia da Avaliação de Políticas Públicas fortaleceria a discussão sobre a agenda de avaliação e repriorização das políticas públicas no momento de planejamento da do exercício financeiro subsequente.

Tendo em vista o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 7 de março de 2025.

Deputada TABATA AMARAL

PSB - SP

